

EDITAL PROJETO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – “JOVEM POTIGUAR” - CICLO 1

A Secretaria do Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) usando das atribuições, torna público que, no período compreendido entre os dias 18/09/2024 e 09/10/2024, estarão abertas as inscrições do Edital nº 01/2024. Este edital visa selecionar jovens entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos interessados em participar do Projeto de Qualificação Social e Profissional – JOVEM POTIGUAR, na condição de participantes, nos cursos a serem ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por meio do Projeto de Qualificação Social e Profissional – JOVEM POTIGUAR, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A realização deste Processo Seletivo Simplificado visa, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, instituído pela portaria MTE 3.222, de 21 de agosto de 2023, promover ações de qualificação social e profissional para 690 (seiscentos e noventa) jovens, de modo a viabilizar a inserção e reinserção dessas pessoas no mundo do trabalho, com foco nas ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, mediante a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC). Os cursos de qualificação profissional são oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e serão sediados nos *campi* do IFRN, conforme a distribuição do número de vagas por campus, posta no Quadro I deste edital.
- 1.2. O projeto Jovem Potiguar tem previsão de atender 1500 estudantes, este edital se trata de uma primeira chamada que contemplará inicialmente 690 do quantitativo total previsto.
- 1.3. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoas que tenham os requisitos mínimos para participarem do Jovem Potiguar e posterior direcionamento dos selecionados ao IFRN. A seleção garante apenas a pré-inscrição nos cursos, porém cabe ao IFRN efetivar as matrículas e conduzir a realização dos cursos. Para a participação neste processo seletivo, **é obrigatório estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal, estar na faixa etária entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos na data do início do curso, salvo exigência de curso específico pela maioria conforme Quadro I, e ter concluído o ensino fundamental.**
- 1.4. O Projeto tem como objetivo geral ofertar cursos FIC para jovens entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos (**salvo exigência de curso específico pela maioria**), visando não apenas o desenvolvimento de habilidades técnicas e profissionais, mas também a formação política e a promoção de projetos de vida criativa, em conformidade com a proposta do Programa Manuel Querino que postula o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho.
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, bem como a verificação da forma e dos documentos exigidos pelo IFRN, para efetivar a inscrição posteriormente.
- 1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento de todas as normas e informações constantes neste edital, bem como a concordância integral, irrestrita e irretroatável com estas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES,
DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL
E DOS DIREITOS HUMANOS – SEMJIDH

1.7. O presente edital terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria do Estado de Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH).

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas por este edital, com o detalhamento dos critérios, da carga horária, do perfil mínimo exigido, do *campus* de atuação e da quantidade de vagas, estão previstas no quadro apresentado a seguir:

Quadro I - Distribuição das vagas por campus do IFRN

Município	Unidade de Ensino / Endereço	Cursos com carga horária	Idade Mínima	Qtd Vagas	Turno	Dias de aula*	Período*
Apodi	IFRN - Campus Apodi Endereço: Rodovia RN 233, Km 02, nº 1000, Chapada do Apodi - Apodi-RN CEP:59700-000	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas. - 200h	16 anos	60	Vespertino	Terça, Quarta e Quinta	05/11/2024 - 26/03/2025
Caicó	IFRN - Campus Caicó Endereço: Rodovia RN 288, s/n, Nova Caicó - Caicó-RN CEP:59300-000	Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiente Local - 200h.	16 anos	30	Noturno	Segunda a Sexta	04/11/2024 - 27/02/2025
		Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis - 200h	18 anos	30	Noturno	Segunda a Sexta	04/11/2024 - 27/02/2025
		Desenvolvedor de aplicativos para mídias digitais - 240h	16 anos	30	Matutino	Segunda a Sexta	04/11/2024 - 12/02/2025
Currais Novos	IFRN - Campus Currais Novos Endereço: Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Walfredo Galvão; Currais Novos-RN CEP:59380-000	Montador e reparador de computadores - 200h	16 anos	30	Noturno	Segunda a Sexta	04/11/2024 - 27/02/2025
		Auxiliar de cozinha - 220h	16 anos	30	Noturno	Segunda a Sexta	04/11/2024 - 13/03/2025
		Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiente Local - 200h	16 anos	30	Noturno	Segunda a Sexta	04/11/2024 - 27/02/2025
Ipanguaçu	IFRN - Campus Ipanguaçu Rodovia RN 118, s/n, Povoado Base Física, Zona Rural - Ipanguaçu-RN CEP:59508-000	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas. - 200h	16 anos	30	Vespertino	Terça a Sexta	05/11/2024 - 14/02/2025
Macau	IFRN - Campus Macau Rua das Margaridas, nº 300, Conjunto COHAB - Macau-RNC	Programador Web - 200h	16 anos	30	Noturno	Segunda a Quinta	04/11/2024 - 26/03/2025



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES,
DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL
E DOS DIREITOS HUMANOS – SEMJIDH

	EP:59500-000						
Mossoró	IFRN - Campus Mossoró Endereço:Rua Raimundo Firmino de Oliveira, nº 400, Conjunto Ulrick Graff - Mossoró-RN CEP:59628-330	Auxiliar de Manutenção Predial - 200h	18 anos	30	Noturno	Segunda a Sexta	04/11/2024 - 06/03/2025
		Eletricista de sistemas de energias renováveis - 200h	18 anos	30	Matutino	Terça a Sexta	05/11/2024 - 26/02/2025
Natal	IFRN - Campus Natal-Central Avenida Senador Salgado Filho, nº 1559, Tirol - Natal-RN CEP:59015-000	Auxiliar de Manutenção Predial - 200h	18 anos	30	Noturno	Segunda a Sexta	04/11/2024 - 13/02/2025
		Eletricista de sistemas de energias renováveis - 200h	18 anos	30	Noturno	Segunda a Sexta	04/11/2024 - 06/02/2025
	IFRN - Campus Centro Histórico Endereço:Rua das Donzelas, nº 135, Rocas - Natal-RN CEP:59012-190	Editor de vídeo - 200h	16 anos	30	Noturno	Segunda a Sexta	04/11/2024 - 10/03/2025
		Operador de Gravação e Edição de Áudio - 240h	16 anos	30	Noturno	Segunda a Sexta	04/11/2024 - 28/03/2025
		Agente cultural - 200h	16 anos	30	Noturno	Segunda a Sexta	04/11/2024 - 10/03/2025
	IFRN - Campus Natal Zona Norte Endereço:Rua Brusque, nº 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi - Natal-RN CEP:59112-490	Vendedor - 200h	16 anos	30	Matutino	Terça a Quinta	05/11/2024 - 19/03/2025
Vendedor - 200h		16 anos	30	Vespertino	Terça a Quinta	05/11/2024 - 19/03/2025	
Nova Cruz	IFRN - campus Nova Cruz Endereço:Avenida José Rodrigues de Aquino Filho, nº 640, RN-120, Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN - Nova Cruz-RN CEP:59215-000	Montador e Reparador de Computadores - 200h	16 anos	30	Noturno	Segunda a Quinta	05/11/2024 - 26/03/2025
		Vendedor - 200h	16 anos	30	Noturno	Segunda a Quinta	05/11/2024 - 26/03/2025
Santa Cruz	IFRN - campus Santa Cruz Endereço:Rua São Braz, nº 304, Paraíso - Santa Cruz-RN CEP:59200-000	Vendedor - 200h	16 anos	30	Noturno	Segunda a Quinta	04/11/2024 - 26/03/2025
São Paulo do Potengi	IFRN - campus São Paulo do Potengi	Programador Web - 200h	16 anos	30	Noturno	Segunda a Quinta	04/11/2024 - 26/03/2025



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES,
DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL
E DOS DIREITOS HUMANOS – SEMJIDH

Endereço:RN 120, Km 2, Novo Juremal - São Paulo do Potengi- RN CEP:59460-000						
TOTAL DE VAGAS - ciclo 1			690			

***O período e dias de aulas pode sofrer alterações em virtude de arranjos locais dos campi**

- 2.2. É importante destacar que, dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas para cada turma, será reservado um quantitativo de cotas, sendo pelo menos 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PCD), pelo menos 10% para egressos do sistema socioeducativo, pelo menos 60% para pessoas negras, pelo menos 50% para mulheres, e pelo menos 10% para pessoas transexuais, em observância ao disposto no art. 9o da Resolução CODEFAT n. 907, de 26 de maio de 2021, considerando a diversidade local e atendimento a públicos diversos e ao perfil populacional local e suas perspectivas regionais de geração de emprego e renda.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

- 3.1. A pré-inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita e seguirá o cronograma de execução previsto neste edital.
- 3.2. A pré-inscrição será realizada exclusivamente via site <https://jovempotiguar.sine.rn.gov.br>, mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível na página do curso escolhido. No ato do preenchimento do formulário será necessário informar o nome completo, CPF, número de celular, e e-mail, assim como declarar, quando aplicável, se tem ensino fundamental completo, se é egresso do sistema socioeducativo e se é uma pessoa transexual
- 3.3. Especificamente em relação ao curso de Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas, destinado a jovens da agricultura familiar, será exigida declaração de associação a sindicato ou cooperativa de agricultura familiar no momento do preenchimento do formulário como pré-requisito de habilitação.
- 3.4. A pré-inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e a expressa concordância com os seus termos. Serão desconsideradas as inscrições que não obedecerem às determinações estabelecidas por este edital.
- 3.5. O candidato é o único responsável pelo preenchimento do formulário de pré-inscrição com seus dados pessoais válidos. A constatação de informações incorretas de dados poderá implicar na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos jovens que participarão do Projeto de Qualificação Social e Profissional – Jovem Potiguar, considera como requisitos mínimos, os critérios contidos no Quadro II abaixo. Os candidatos que não se encaixarem dentro dos critérios de participação exigidos, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

Quadro II - Critérios de participação

Critérios de participação
<ul style="list-style-type: none"> Inscrito no Cadastro Único do Governo Federal
<ul style="list-style-type: none"> Estar na faixa etária entre 16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos, na data do início do curso (exceto nos cursos indicados para maiores de 18 anos no Quadro I)
<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído o ensino fundamental

- 4.2. Os critérios relacionados ao Cadastro Único, Etnia, renda, idade e condição de pessoa com deficiência serão extraídos através do CPF do candidato, desse modo, a atualização desses dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.3. Para fins da classificação, serão consideradas as condições relativas às cotas e aos critérios de desempate. A fim de atender aos quantitativos mínimos determinados para os cotistas, todos os candidatos receberão uma pontuação. O candidato que apresentar pelo menos um critério que o classifica como cotista, receberá uma pontuação correspondente ao acúmulo dos critérios das cotas nos quais se enquadra. Cada critério de cota apresenta uma pontuação que corresponde a sua prioridade diante dos demais critérios. Os critérios das cotas podem ser observados no Quadro III abaixo:

Quadro III - Critérios das cotas

Item	Critério de cota	Pontos
a	EGRESSO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	5
b	PESSOA NEGRA	4
c	MULHER	3
d	PCD	2
e	PESSOA TRANSEXUAL	1

- 4.4. Segundo o Art. 299 do Código Penal – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos multa, se o documento for público, e reclusão de um a três anos. Desse modo, a falsidade ideológica no ato da inscrição pode acarretar penalização criminal.
- 4.5. Para preencher as cotas estabelecidas no item 2.2, os candidatos serão ordenados pelo somatório dos pontos atribuídos a cada cota, de forma decrescente, da maior pontuação para a menor pontuação, sendo a maior pontuação a que terá preferência na seleção.
- 4.6. Havendo empate na pontuação entre os candidatos, cotistas ou não, serão considerados os critérios de desempate a seguir, em ordem de prioridade:
- Pessoa com menor renda
 - Pessoa com maior idade
 - Pré-inscrição válida mais antiga
- 4.7. Após a classificação inicial dos candidatos por meio da pontuação, considerando as condições relativas às cotas e aos critérios de desempate, e em conformidade com o item 2.2 deste edital, será feita a seleção dos candidatos remanescentes, que não se encaixam nas cotas, às suas respectivas turmas de acordo com a ordem de desempate apresentada no item 4.6.

5. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 5.1. As relações de pré-inscritos e os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados no sítio eletrônico disponível em: <https://jovempotiquar.sine.rn.gov.br>, obedecendo ao cronograma estabelecido no presente edital.
- 5.2. Após a publicação, os candidatos poderão interpor recurso em face do resultado preliminar, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: Sejuv.semjidh@gmail.com, de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.
- 5.3. Não serão apreciados, em hipótese alguma, os recursos sem fundamentação, pedido e/ou identificação, ou aqueles interpostos por meio de outras formas que não a especificada neste edital.
- 5.4. Serão sumariamente julgados intempestivos (indeferidos) os recursos interpostos fora do prazo (antes ou depois) definido no cronograma no presente edital.
- 5.5. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo e em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Para cada vaga estabelecido no item 2.1, Quadro I – Das Vagas, a publicação da classificação dos candidatos no resultado preliminar obedecerá a ordem decrescente das pontuações obtidas no processo seletivo, conforme demonstrado a seguir:

Ordem de classificação/posição	Situação
Todos os candidatos por ordem de classificação/posição	APROVADO
	HABILITADO
	ELIMINADO

6.2. Para fins de publicação do resultado preliminar, de acordo com as pontuações obtidas pelos candidatos, consideram-se:

I - Aprovado: candidatos aptos que estiverem classificados dentro do número de vagas

II - Habilitado: candidatos aptos que estiverem classificados fora do número de vagas e que poderão ser convocados em caso de desistência

III - Eliminado: candidatos que não atenderem a quaisquer dos critérios estabelecidos neste edital.

6.3. Após a classificação dos candidatos considerando os critérios de seleção, será publicada a lista preliminar com a respectiva situação de cada candidato (aprovado, habilitado e eliminado)

6.4. Em caso da existência de vagas remanescentes, serão convocados candidatos dentre os habilitados via e-mail e/ou telefone, respeitando os critérios de prioridade expressos nos itens 4.3 e 4.6.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer ao campus do curso escolhido (verificar endereços no Quadro I) durante o período de matrícula indicado no cronograma e no site jovempotiguar.sine.rn.gov.br e apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou qualquer outro documento de identificação válido;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de escolaridade.

7.2. Os estudantes matriculados que confirmarem presença nas aulas do curso terão direito a receber um auxílio. O valor será pago em parcelas proporcionais aos dias frequentados, totalizando R\$ 900,00 para aqueles que alcançarem 100% de frequência em todos os dias letivos. O valor da parcela pode variar de acordo com a carga horária e dias letivos do curso apresentada no Quadro I.

8. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do edital	16/09/2024
Período para impugnação do edital	17/09/2024
Início das inscrições	18/09/2024
Fim das inscrições	09/10/2024
Publicação do resultado preliminar	16/10/2024
Interposição de recursos (exclusivamente em ambiente virtual)	17/10/2024
Publicação do resultado final	até 22/10/2024
Matrícula nos campi do IFRN (verificar endereços no Quadro I)	28/10 a 01/11/2024*

* O período pode sofrer algumas alterações dependendo do cronograma interno do campus

- 8.1. As possíveis alterações implementadas no cronograma deste edital serão comunicadas por meio de informe divulgado no portal da SEMJIDH, no mesmo endereço eletrônico (<https://www.semjidh.rn.gov.br>) em que está inserido o presente edital, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da ocorrência do evento.
- 8.2. É de responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e suas possíveis alterações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Caso haja descontinuidade ou interrupção do financiamento do Programa de Qualificação social e profissional – “Jovem Potiguar”, a SEMJIDH poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar a execução dos cursos a ele vinculados, assim como os respectivos atos administrativos.
- 9.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital e processo seletivo no endereço eletrônico <https://jovempotiguar.sine.rn.gov.br>. Também é dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los regularmente ao longo deste processo seletivo.
- 9.3. Em qualquer etapa deste processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido.

Informações sobre o Processo Seletivo:

- Portal da SEMJIDH - www.semjidh.rn.gov.br
- Portal do Jovem Potiguar - <https://jovempotiguar.sine.rn.gov.br>
- Atendimento ao público: de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- E-mail da SEJUV: sejuv.semjidh@gmail.com

Natal/RN, 23 de agosto de 2024

Olga Aguiar de Melo

Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e
dos Direitos Humanos